



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.923, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a denominação das
Estradas Municipais do Capim Limão
e do Beira Rio”.**

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **“Estrada do Capim Limão – ML 31”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.921882, -45.816296 e final em -22.929768, -45.809845 com uma extensão aproximada de 1.400 metros.

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada do Capim Limão – ML 31”**.

Artigo 2º - Fica denominada como **“Estrada do Beira Rio – ML 44”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.906020, -45.801412 e final em -22.904933, -45.812128, com uma extensão aproximada de 1.900 metros.

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada do Beira Rio – ML 44”**.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de dezembro de 2023.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração